



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 78/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de pertinentes alterações na Portaria nº 69/2020 - GOINFRA (000011279449 - SEI 202000036000963);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor do artigo 2º da Portaria nº 69/2020 - GOINFRA que passa a conter um **Parágrafo único** nos seguintes termos: **As hipóteses de familiares fora do grau de parentesco mencionado no caput serão decididas de forma pontual por esta Agência de acordo com o caso concreto nos termos da Lei Estadual nº 18.846, de 10 de junho de 2015.**

Art. 2º - Incluir na referida Portaria o Art. 6º com a seguinte determinação: **Em caso de descumprimento às determinações contidas nesta Portaria, fica o Servidor sujeito às sanções estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, **Presidente**, em 07/02/2020, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011361647** e o código CRC **979F4690**.



Referência: Processo nº 202000036000963



SEI 000011361647